SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 17 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0083

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taquarituba comunica a todos interessados que fará realizar licitação, modalidade Convite sob nº. 001/2010, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de um veículo 0 (zero) Km; ano 2010; fabricação nacional; motor no mínimo 1.6; flex (gasolina/álcool); 04 (quatro) portas; trava elétrica nas quatro portas; transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas; injeção eletrônica multiponto sequencial; limpador e desembaçador traseiro e vidros verdes; ar condicionado; direção hidráulica; retrovisor com controle elétrico; rodas aro 15 e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Mais informações na Câmara Municipal de Taquarituba, localizada à Rua Joel Gomes, nº. 09, bairro Novo Centro, ou através do telefone (14) 3762-1179.

Publicado por:
Patrícia Pereira Rodrigues
Código Identificador:19B6E0E6

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 168, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre nomeações de servidores para os cargos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados em estágio probatório os concursados abaixo indicados para os cargos especificados, aprovados em concurso público, homologado através do Decreto n.º 50, de 14 de abril de 2008 e prorrogado através do Decreto n.º 51, de 12 de abril de 2010.

BRAÇAL(nome do cargo alterado para SERVIÇOS GERAIS, conforme LC 90/09):
CRISTIANO JOSE DE CARVALHO – RG. 29.601.247-6 – Classificação: 11.º lugar.

GARI (nome do cargo alterado para SERVIÇOS GERAIS, conforme LC 90/09):
MONIQUE DE JESUS GOMES – RG. 45.330.342-0 – Classificação: 6.º lugar.

SERVENTE SERVIÇOS GERAIS(nome do cargo alterado para SERVIÇOS GERAIS, conforme LC 90/09):
WAGNER ALBERTO DE LIMA – RG. 43.256.233-3 – Classificação: 25.º lugar.
RAFAEL ROSA – RG. 44.690.210-X – Classificação: 26.º lugar

Artigo 2.º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:D40DB607

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 167, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo n.º 82, de 16/12/10, publicado novamente por motivo de incorreções.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.628, de 14 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
007 – Exec. e Gerenciamento do Ensino Fundamental
12.361.0007.2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 19.000,00
12 – Educação
365 – Educação Infantil
008 – Exec. e Gerenciamento do Ensino Infantil
12.361.0007.2.009 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
000 – Operações Especiais
28.846.000.0.002 – Contribuições sem retorno de bens e serviços
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 12.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias.
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – FUNDEB
02.05.01 – FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
023 – Execução e Gerenciamento do Ensino Básico
12.361.0023.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.(80).....R$ 100.000,00
12.361.0023.1.010 – Construção, reforma e ampliação de unidades escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.(73).....R$ 100.000,00

Artigo 3.º Para atendimento à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, com relação à compatibilização das peças de Planejamento, ficam alterados o Plano Plurianual, quadriênio 2010-2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2010.

Artigo 4.º As despesas decorrentes com a execução da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 14 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:049CBFCE

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI N.º 1.628, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Lei Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo n.º 82, de 16/12/10, publicada novamente por motivo de incorreções

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
007 – Exec. e Gerenciamento do Ensino Fundamental
12.361.0007.2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 19.000,00
12 – Educação
365 – Educação Infantil
008 – Exec. e Gerenciamento do Ensino Infantil
12.361.0007.2.009 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
000 – Operações Especiais
28.846.000.0.002 – Contribuições sem retorno de bens e serviços
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 12.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias.
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – FUNDEB

02.05.01 – FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
023 – Execução e Gerenciamento do Ensino Básico
12.361.0023.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.(80).....R$ 100.000,00
12.361.0023.1.010 – Construção, reforma e ampliação de unidades escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.(73).....R$ 100.000,00

Artigo 3.º Para atendimento à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, com relação à compatibilização das peças de Planejamento, ficam alterados o Plano Plurianual, quadriênio 2010-2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2010.

Artigo 4.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 14 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:EC30C4E6

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Revoga concessão de Férias a Servidoras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar as férias das servidoras abaixo relacionadas, concedidas por meio da Portaria SMA n.º 141, de 25 de novembro de 2010.

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Deise Silveira de Lima	Pajem	8/3/10 a 7/3/11	(15 dias) 27/12/10 a 10/1/11
Érika Aparecida Miranda Pontes	Servente de Serviços Gerais	8/2/10 a 7/2/11	(15 dias) 27/12/10 a 10/1/11

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de dezembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:D4053C5B

